



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Barra do Garças

MENSAGEM N° 101 DE 29 DE dezembro DE 1994.



SENHOR PRESIDENTE,
SENHORES VEREADORES,

COM A PRESENTE ESTAMOS ENCAMINHANDO A APRECIACÃO DOS SENHORES EDIS O PROJETO DE LEI INCLUSO, VISANDO OBTER AUTORIZACÃO DESSE PODER LEGISLATIVO, PARA EFETUARMOS O PAGAMENTO DE CUSTAS PROCESSUAIS NO VALOR DE R\$ 680,74 (SEISCENTOS E OITENTA REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS) DOS PROCESSOS DE EXECUCOES FISCAIS AUTOS DE NÚMEROS 342/85; 170/86; 029/89; 331/89 E 416/88 DA 2ª, 4ª, 1ª, 2ª E 2ª VARAS CÍVEIS RESPECTIVAMENTE, COM PENHORAS AVERBADAS NA MATRÍCULA DO IMÓVEL SOB N° 1.233, EM NOME DA CLÍNICA SÃO CAMILO, HOJE PRONTO SOCORRO MUNICIPAL,

O IMÓVEL CITADO FOI DOADO A ESTA MUNICIPALIDADE, ENTRETANTO, PARA A EFETIVAÇÃO DO REGISTRO DA DOAÇÃO, BASTA PAGAR AS CUSTAS PROCESSUAIS REFERENTES ÀQUELES PROCESSOS E REQUERER A BAIXA NAS PENHORAS, UMA VEZ QUE AS DÍVIDAS JÁ FORAM QUITADAS.

ASSIM SE FAZ NECESSÁRIO O PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS PARA O REGISTRO DO IMÓVEL, VEZ QUE OS DOADORES NÃO TEM TAL INTERESSE.

CERTO DA APROVAÇÃO DO REFERIDO PROJETO DE LEI.

SUBSCREVO-NOS MUI

ATENCIOSAMENTE,



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Barra do Garças

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

BARRA DO GARÇAS-MT., 29 DE dezembro DE 1.994.

WPM
WILMAR PERES DE FARIAS
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Barra do Garças

PROJETO DE LEI Nº 101 DE 29 DE dezembro DE 1994.

PROTOCOLO
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS - MT.
 Livro 07 Folha 094 de 29/12/94
 Hora: 16:00
 Funcionário: [assinatura]

"DISPÕE SOBRE O PAGAMENTO DE CUSTAS PROCESSUAIS DOS PROCESSOS QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, SR. WILMAR PERES DE FARIAS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

ART. 1º . FICA O PREFEITO MUNICIPAL AUTORIZADO A EFETUAR O PAGAMENTO DE CUSTAS PROCESSUAIS NO VALOR DE R\$ 680,74 (SEISCENTOS E OITENTA REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS), REFERENTES AOS PROCESSOS DA CLÍNICA SÃO CAMILO LTDA, HOJE, PRONTO SOCORRO MUNICIPAL, AUTOS Nº 342/85; 170/86; 029/89; 331/89 E 441/88 DA 2ª, 4ª, 1ª, 2ª E 2ª, VARAS CÍVEIS, RESPECTIVAMENTE.

ART. 2º - AS DESPESAS DECORRENTES DESTA LEI CORRERÃO POR CONTA DE DOTAÇÃO PRÓPRIA CONSTANTE DO ORÇAMENTO VIGENTE.

ART. 3º.- ESTA LEI ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

ART. 4º - REVOGAM-SE ÀS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

BARRA DO GARÇAS(MT), 29 DE dezembro DE 1994.

WILMAR PERES DE FARIAS
PREFEITO MUNICIPAL

Aprovado por 11 (onze) votos
 em 29/12/94
 [assinatura]

4

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE BARRA DO GARÇAS - ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO

CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR, CONTADOR E PARTIDOR

R E C I B O

Nº045/12/94

R\$680,74


RECEBI(EMOS):PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS-MT.

A IMPORTÂNCIA DE:(SEISCENTOS E OITENTA REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS).
REFERENTE A:SERVIÇOS PRESTADOS COM RELAÇÃO AOS PROCESSOS DA CLINICA SÃO
CAMILO LTDA AUTOS Nº342/85 DA 2ªVARA CÍVEL, Nº170/86 DA 4ªVARA CÍVEL,
Nº029/89 DA 1ªVARA CÍVEL, Nº331/89 DA 2ªVARA CÍVEL E 416/88 DA 2ªVARA CÍ-
VEL, E CERTIDÕES EM NOME DO SR.DR.PAULO CESAR RAYE DE AGUIAR.

BARRA DO GARÇAS, /

/1.99




J. VALMIRES M. DE CARVALHO

CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR



ESTADO DE MATO GROSSO

Câmara Municipal de Barra do Garças

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTÇA E REDAÇÃO

P A R E C E R

ACOMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO, analisando o presente PROJETO em pauta resolve exarar o seu PARECER FAVORÁVEL, sendo o mesmo legal e cons_titucional.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barra do Garças-MT., 1


Ver. VASDON VARJÃO
Presidente


Ver. ALACIR VIEIRA CÂNDIDO
Relator


Ver. CLODOALDO ALVES DA SILVA
Membro





ESTADO DE MATO GROSSO

Câmara Municipal de Barra do Garças

COMISSÃO DE ECONOMIA E FINANÇAS

P A R E C E R

A Comissão de Economia e Finanças, analisando o presente Projeto de Lei em epígrafe OFERECE PARECER FAVORÁVEL, sendo o mesmo Legal e Constitucional.

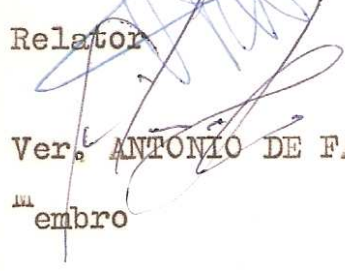
Sala das Comissões da Câmara Municipal de Barra do Garças-MT., 29 dezembro de 1.994.


Ver. ALDEMAR ARAÚJO GUIRRA

Presidente


Ver. PAULO REIS DE FREITAS

Relator


Ver. ANTONIO DE FARIAS

^membro



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

VOTAÇÃO

MATÉRIA: Projeto de Lei nº 101/94

VEREADORES	LEGENDA	SIM	NÃO
Alacir Vieira Cândido		X	
Aldemar Araujo Guirra		X	
ARTON ALMEIDA NOGUEIRA		X	
Clodoaldo Alves da Silva			X
ANA LUIZA TEIXEIRA AGNELLI		+	
ANTONIO DE FARIAS			
CEISO MARTINS SPOHR		+	
GONÇALO DE OLIVEIRA COSTA NETO		+	
Lázaro Sipriano de Carvalho			
Lourival Moreira da Mata		+	
JOANA D'ARC ROCHA		+	
MIGUEL MOREIRA DA SILVA		+	
VALDON VARRÃO		+	
Paulo Reis de Freitas			X
ZÉZIMO WELLINGTON FERREIRA			X

Aprovado por 11 (onze) votos
 em 29/12/94
 02/02/95

OBS: Nota - aprovada e o voto do Sr. Wellington de Freitas não foi considerado.

Assessor: Wellington de Freitas - 10/1/95